



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020  
CNPJ: 00.097.857/0001-71



## DECRETO Nº 3.966, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

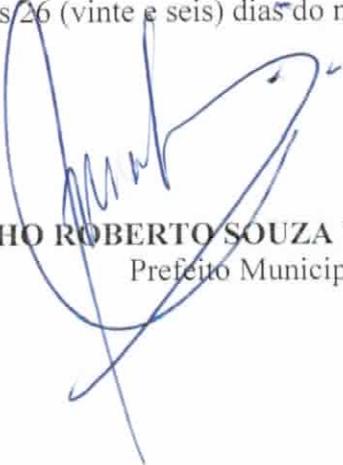
### DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 26 de outubro de 2018, a senhora **LUCILDA ALVES MORAES MOREIRA**, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito III (CDS-8), pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2018.

  
**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

*[Handwritten signature]*  
Autorização publicação no painel  
Da Prefeitura  
03/10/2018  
Assessoria de Comunicação

## DECRETO Nº 3.965, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 26 de outubro de 2018, a servidora **JULIANA MARIA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA**, do Cargo comissionado de Assessor Especial III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020  
CNPJ: 00.097.857/0001-71

*Bruf*  
Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura  
03, 11, 2018  
Assessoria de Comunicação

## DECRETO Nº 3.979, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

### DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 1º de novembro de 2018, a senhora **JULIENE BIANCA DANTAS DE BRITO**, para exercer o Cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde (CDS-9), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, no 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2018.

  
**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020  
CNPJ: 00.097.857/0001-71

*[Handwritten Signature]*  
Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura

05/11/2018  
Assessoria de Comunicação

## DECRETO Nº 3.973, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a delegação de função e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal 1.062/2018,

### DECRETA:

Art. 1º- Fica delegada a servidora efetiva **TEREZA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo **ALMOXARIFE**, Decreto nº: 758/1998, a competência para responder pelo controle de receber, guardar e conservar materiais de expediente, materiais de limpeza e bens não duráveis da Prefeitura Municipal, Secretarias e demais órgãos pertencentes à Administração Pública, exercendo o Cargo de Chefe do Almoarifado.

Art. 2º- Delega-se, ainda, a competência para:

- I. Controlar o recebimento e a entrega dos materiais, preservar a qualidade e as quantidades exatas;
- II. Controlar local de acomodação e armazenamento dos materiais até sua efetiva entrega ao usuário final;
- III. Arquivar a documentação de solicitação de materiais pertencentes à Prefeitura, Secretarias e demais órgãos pertencentes à Administração Pública;
- IV. Realizar aquisição de materiais para suprir a demanda municipal
- V. Alimentar o sistema de controle de estoque do almoarifado;
- VI. Fazer devolução de materiais que não corresponder com exatidão ao que foi pedido, ou ainda, apresentar faltas ou defeitos, junto ao fornecedor;
- VII. Promover conferências periódicas entre os dados constante no sistema de controle e os Controles de Estoques com os dos depósitos e a conseqüente existência física do material na quantidade registrada;

*[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020  
CNPJ: 00.097.857/0001-71

*Adolpho*  
Autorizada publicação no painel  
Da Prefeitura  
03, 33, 2018  
Assessoria de Comunicação

- VIII. Supervisionar e controlar a distribuição racional dos materiais requisitados, promovendo os cortes necessários nas solicitações;
- IX. Coordenar e supervisionar equipe pessoal, administrar almoxarifado, manipulação e expedição dos produtos;
- X. Atuar na organização do almoxarifado delegação de tarefas e desempenhar estratégias de organizações do departamento e suas atividades;
- XI. Realizar emissão de relatórios de consumo dos diversos materiais;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.

*Adolpho*  
ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN  
Prefeito Municipal